

LEI MUNICIPAL Nº. 1516, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Despesas com Recursos do FUNDEB

12.361.0047.1.027 – Const. e Equip. Escolas FUNDEB

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações REC. FUNDEB (384)..... R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0601 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBLICOS

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavim. Vias Urbanas (Convênios)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (112)..... R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Outubro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento